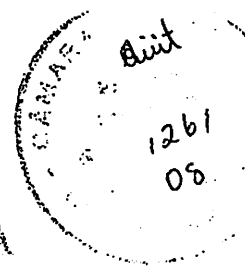


ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA



DE LEI MUNICIPAL Nº 314

DECLARA COMO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A
ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO
ASSENTAMENTO VERDE SERINGAL - ASPROVERDES.

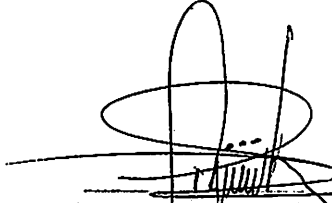
O Presidente da Câmara Municipal de Corumbiara-RO, no uso de suas atribuições legais, em específico, nos termos do inciso IV, do Artigo 24 combinado com o Parágrafo 7º do Artigo 38, da Lei Orgânica Municipal, tendo sido aprovado pelo Plenário e não ~~sancionada~~ pelo Prefeito do Município de Corumbiara, promulga a seguinte,

LEI.

Artigo 1º - Fica declarada como de utilidade pública municipal, a Associação de Pequenos Produtores Rurais do Assentamento Verde Seringal - ASPROVERDES, inscrita no CNPJ sob o nº 03.100.436/0001-40, localizada no Assentamento Verde Seringal, neste Município de Corumbiara-RO.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbiara-RO, 29 de Abril de 2002.


PEDRO ELIEATIS
Presidente

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
E CUMPRE-SE